

Política de acesso a Cães nas Pousadas de Portugal

- É permitido o acesso parcial à Pousada, a cães de pequeno porte, até 15 quilos de peso.
- É permitido no máximo 1 cão por quarto, respectivamente alocado à reserva do hóspede/dono.
- É permitido o acesso a cães guia de assistência, independentemente do seu peso e tamanho.
- O cão deverá cumprir com os requisitos da legislação em vigor:
 - Boletim de Vacinas com Vacinação Anti-rábica (a partir dos 4 meses)
 - **Microchip** A implantação do microchip é obrigatória para cães nascidos a partir de 1 de Julho de 2008. Cães perigosos ou de raças potencialmente perigosas, cães de caça e exposição com fins lucrativos nascidos a partir de 2004 necessitam também de ter microchip.
 - Registo e Licença
- O hóspede/dono deverá fazer-se acompanhar da documentação legal em vigor referente ao cão, e disponibilizá-la sempre que solicitada.
- O cão deverá estar devidamente treinado e com total obediência ao hóspede/dono.
- O cão deverá sempre ser mantido com trela, junto ao hóspede/dono em todo o perímetro da Pousada (espaço interior e exterior). Exceptuando aquando da permanência do cão no quarto alocado à reserva do hóspede/dono.
- O cão nunca deverá ser deixado sozinho, sem a companhia do hóspede/dono.
- Não é permitido a permanência do cão em zonas de Restauração, Bares e Áreas Sociais da Pousada. Esta premissa não se aplica a cães-guia devidamente identificados.
- O hóspede/dono é responsável pela higiene e limpeza dos dejectos do respectivo cão, em todo o perímetro exterior e interior da Pousada. Sacos de higiene serão disponibilizados aquando do "check in" na Pousada.
- Qualquer alteração de comportamento do cão, como entre outras: ganir, latir ou ladrar consecutivamente, deverão ser limitadas ao máximo, a fim de garantir o legitimo descanso e conforto de hóspedes e/ou outros clientes da Pousada.



- O hóspede/dono deverá contactar a Recepção para combinar hora conveniente para a Pousada poder efectuar os inerentes trabalhos de limpeza e arrumação do quarto.
- O hóspede/dono é responsável por todos os danos materiais e/ou danos pessoais resultante do comportamento ou acção do respectivo cão.
- O hóspede/dono concorda em isentar a Pousada, proprietários, colaboradores hóspedes
 e/ou outros clientes, por danos resultantes de acção directa e/ou indirecta, relacionada e/ou
 efectuada pelo respectivo cão.
- O hóspede/dono concorda em indemnizar a Pousada, proprietários, colaboradores, hóspedes e/ou outros clientes, por danos resultantes de acção directa e/ou indirecta, relacionada e/ou efectuada pelo respectivo cão.
- A Pousada reserva-se o direito de cobrar directamente na conta do hóspede/dono a quantia proporcional ao custo dos danos (pessoais e materiais) provocados pelo cão.
- A Pousada reserva-se o direito de definir os quartos/tipologias a alocar neste caso específico.
- São aplicados suplementos de estadia do cão no valor de 30€/noite.

A Direcção	O Cliente (Concordo,)